



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FLÓRIDA PAULISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA, Estado de São Paulo, sediada na Praça Gerson Veronesi Ferracini, n.º 358, CNPJ n.º 44.925.691/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Andriotti, residente e domiciliado em Flórida Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Governador Adhemar de Barros, n.º 228, Centro, portador do RG n.º 15.271.816-3-SSP/SP, CPF n.º 040.628.498-95, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FLÓRIDA PAULISTA**, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 900, em Flórida Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 47.929.187/0001-76, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Aguinaldo Avelino Carvalho, residente em Flórida Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, n.º 334, Centro, portador do RG n.º 26.336.929-8-SSP/SP, CPF n.º 204.506.828-54, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento, autorizado pela Lei nº 004 de 27 de março de 2025, tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Convênio 001/2025, que trata das Obrigações do Município relativo ao repasse de recursos financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.) A Prefeitura poderá repassar a importância anual de até R\$ 2.749.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais) para a Santa Casa no exercício de 2025, dividido em 1 (uma) parcela de até R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e 11 parcelas de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para despesas com custeio e 04 parcelas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para despesas de auxílio, voltadas para investimento, conforme estimativa de gastos despendidos no Plano de Trabalho elaborada pela Conveniada e aprovado pelo órgão público.

2.1) O Poder Executivo aumentará o repasse do item anterior no montante de até R\$ 114.560,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº 004 de 27 de março de 2025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Flórida Paulista, visando a otimização dos atendimentos de casos de dengue, sendo o repasse dividido nos meses de abril e maio no valor de R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) por mês, conforme cronograma de desembolso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
RECURSO CONCEDENTE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$222.000,00	R\$217.000,00	R\$274.280,00	R\$274.280,00	R\$217.000,00	R\$217.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$217.000,00	R\$217.000,00	R\$217.000,00	R\$217.000,00	R\$217.000,00	R\$217.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, 01 de abril de 2025.

DR. JOSÉ ANDRIOTTI

Prefeito

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FLÓRIDA PAULISTA

Aguinaldo Adelino Carvalho

Provedor

Testemunhas:

1.

Nome: Lucilene Toso Ricci

RG: 28.129.072-6

2.

Nome: Tatiana Romana Fernandes

RG: 33.596.324-9